



**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 63/CSJT, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Altera a denominação do Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e ad referendum do Plenário,

considerando a necessidade de se promover o incentivo à adoção da aprendizagem;

considerando o disposto no Ato 419/CSJT, de 11 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º O "Programa de Combate ao Trabalho Infantil", instituído pelo Ato nº 419/CSJT, de 11 de novembro de 2013, passa a ser denominado "Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem".

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Conselho Superior da Justiça do Trabalho